## NOTA INFORMATIVA nº 036/2021 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Distribuição de medicamentos utilizados no tratamento da COVID-19 que compõem o denominado "kit intubação" para estabelecimentos de saúde que assistem ao SUS com respiradores ativos.

Considerando a dificuldade nacional para aquisição dos medicamentos que compõem o denominado "kit intubação" utilizados no tratamento da COVID-19 forma grave, a SES realizou uma ação junto ao CONASS para que ações a nível nacional fossem tomadas para sanar de fato esta situação.

Semanalmente os hospitais e os estabelecimentos de saúde que assistem ao SUS com respiradores ativos exclusivos para COVID-19 no estado de Santa Catarina estão informando, por meio de formulário eletrônico, o saldo de estoque e previsão de consumo mensal de sua unidade. Esses dados compõem informações estruturantes e estratégicas utilizadas para definir as quantidades de medicamentos que cada UF deverá receber a partir das aquisições centralizadas pelo MS, e principalmente, baliza a cadência de produção desses itens pela indústria nacional, na perspectiva de suprir as demandas de compras locais (Municipais, Estaduais, e setor Privado). Além disso, servem de subsídio para a distribuição dos medicamentos, encaminhados pelo Ministério da Saúde, para os pacientes do SUS em uso de ventilação mecânica para o tratamento da COVID-19.

A SES/SC, no dia 17/06/2021, recebeu nova pauta de distribuição do Ministério da Saúde, contendo 9.150 frascos de Propofol 10 mg/mL (frasco 100 mL) e 2.180 frascos de Dexmedetomidina, cloridrato 4 mcg/mL (frasco 100 mL).

Considerando a última pauta entregue pelo Ministério da Saúde, antes de realizar a distribuição dos medicamentos do "kit intubação" foi realizada a recomposição do estoque da SES referente aos quantitativos solicitados por empréstimo pelos Hospitais e demais estabelecimentos de saúde com respirador ativo. Desta forma, foi devolvido ao estoque da SES 1.075 frascos de Propofol 10 mg/mL (frasco 100 mL).

A distribuição foi realizada aos Hospitais e Secretarias Municipais de Saúde que encontravam-se com estoque crítico conforme respostas ao Formulário do "kit intubação" no período de 14/06/2021 a 16/06/2021.

DIAF/MKM





O cálculo da distribuição do medicamento Propofol foi realizado de forma a equiparar os dias de abastecimento dos hospitais com estoques críticos e que solicitaram empréstimo do medicamento, considerando o saldo de estoque, o número de respiradores ativos e a quantidade prevista de consumo dos medicamentos conforme Orientações para estimativa de consumo diário de medicamentos do kit intubação da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar (SBRAFH)¹. Foi considerado como estoque crítico: 10 dias de abastecimento para o Propofol.

O cálculo da distribuição do medicamento Dexmedetomidina foi realizado de forma a equiparar os dias de abastecimento dos hospitais com estoques críticos e que solicitaram empréstimo do medicamento, considerando o saldo de estoque, o número de respiradores ativos e a quantidade prevista de consumo dos medicamentos conforme Orientações para estimativa de consumo diário de medicamentos do kit intubação da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar (SBRAFH)¹. Foi considerado como estoque crítico: 4 dias de abastecimento para a Dexmedetomidina.

Isto posto, os medicamentos foram distribuídos conforme tabela abaixo:

CNES	Instituição	PROPOFOL 10 MG/ML (fr 100 ml)	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 4 MCG/ML (fr 100 ml)
2420015	FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE ICARA	580	
2691515	IMAS HOSPITAL REGIONAL DE ARARANGUÁ DEPUTADO AFFONSO GUIZZO	525	443
2558254	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	280	
2302500	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR	195	
2537192	HOSPITAL E MATERNIDADE OASE	600	
2300478	HOSPITAL FAUSTINO RISCAROLLI	20	
451126	HOSPITAL DE RETAGUARDA RIO MAINA	190	120
2419378	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	40	
2301830	HOSPITAL MAICE		180
2758164	HOSPITAL SÃO JOSÉ	815	
2537788	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	585	
Total distribuído		3.830	743

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR (SBRAFH). Orientação para estimativa de consumo diário de medicamentos do kit intubação, por leito, conforme doses terapêuticas preconizadas. 2021. Disponível em: <a href="http://www.sbrafh.org.br/inicial/orientacao-para-estimativa-de-consumo-diario-de-medicamentos-do-kit-intubacao-por-leito-conforme-doses-terapeuticas-preconizadas/">http://www.sbrafh.org.br/inicial/orientacao-para-estimativa-de-consumo-diario-de-medicamentos-do-kit-intubacao-por-leito-conforme-doses-terapeuticas-preconizadas/</a>. Acesso em: 17/06/2021.

DIAF/MKM



SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde Esclarecemos que todos os hospitais com estoques críticos contemplados no rateio já iniciaram a retirada desses medicamentos e novo repasse será realizado assim que recebermos mais medicamentos do Ministério da Saúde.

Além disso, informamos a distribuição realizada aos estabelecimentos de saúde que solicitaram empréstimo dos medicamentos do "kit intubação" por meio do preenchimento do Formulário do "kit intubação", no período de 09/06/2021 a 11/06/2021.

CNES	Instituição	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML (amp 5 ml)
451126	HOSPITAL DE RETAGUARDA RIO MAINA	800
Total dist	800	

Oportunamente esclarecemos que o estoque da SES é finito e que as mesmas dificuldades que os hospitais municipais, filantrópicos e OSs têm encontrado, esta Secretaria também tem enfrentado. Salientamos que a situação é muito grave, uma vez que o desabastecimento destes itens se apresenta no país todo devido ao aumento da demanda ocorrida nos últimos meses.

Conforme Portaria SES nº 505, de 13 de maio de 2021, a qual autoriza o reinício do agendamento e a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, bem como, os procedimentos cirúrgicos realizados na modalidade Hospital Dia, as Unidades Hospitalares que estiverem com estoques críticos de fármacos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares e estejam recebendo complementação de estoques por meio da Diretoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde para garantir atendimento ao paciente em terapia intensiva não estão autorizados a realizar tais procedimentos.

Outrossim, a referida Portaria determina que as Unidades Hospitalares deverão garantir o abastecimento de fármacos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares em suficiência, prioritariamente, para atendimento integral ao paciente em terapia intensiva, e veda à Unidade Hospitalar, restringir ou negar o recebimento de paciente em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) sob a alegação de falta de fármacos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares, uma vez que, esteja realizando procedimentos cirúrgicos eletivos competindo pelos mesmos fármacos. Por fim, ressalta que a Farmácia Hospitalar deverá administrar os estoques de anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares de forma que a dispensação para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos não resulte em falta destes para os pacientes em terapia intensiva.

DIAF/MKM





### Errata:

1. Na Nota Informativa nº 34/2021 - DIAF/SPS/SES/SC informamos que o Hospital Pequeno Anjo havia recebido 50 ampolas de Atracúrio, besilato 10 mg/mL (ampola 5 mL), porém o referido Hospital já retomou as cirurgias eletivas e não retirou o medicamento.

Florianópolis, 18 de junho de 2021.

(assinado digitalmente) **André Motta Ribeiro**Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente) **Carmem Regina Delziovo**Superintendente de Planejamento em Saúde

(assinado digitalmente) **Adriana Heberle**Diretora da Assistência Farmacêutica

DIAF/MKM







# Assinaturas do documento



Código para verificação: 7YUBN410

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



### ADRIANA HEBERLE em 21/06/2021 às 08:30:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/08/2019 - 12:38:26 e válido até 22/08/2119 - 12:38:26. (Assinatura do sistema)



### CARMEM REGINA DELZIOVO em 21/06/2021 às 09:15:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10. (Assinatura do sistema)



### **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** em 24/06/2021 às 08:42:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwNDUxOTJfNDU5MTFfMjAyMV83WVVCTjQxMA=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo **SES 00045192/2021** e o código **7YUBN410** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.